LEI N.º 1.814/2013
DATA: 12/09/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE PINHÃO-PR** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE PINHÃO-PR**, fundada em 03/11/2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.374.877/0001-91, com sede na Localidade de Volta Grande, neste Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: JORNAL DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3685
Página: B3
Data: 13 / SET. / 2013

Camara M. Pinhao -13-Set-2013-16:24-002605-2/2